



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
024.2026.SCOMS.2257965.2026.010536

O Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pautando-se pelos preceitos legais e regulamentares, vem a público manifestar o interesse em efetuar contratação por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021**. Essa iniciativa visa atender às demandas do Ministério Público Estadual de maneira célere, eficaz e estritamente alinhada aos dispositivos normativos aplicáveis.

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **higienização, conservação, passadoria, pequenos reparos, atualização da identificação patrimonial, coleta, transporte, acondicionamento e devolução de indumentárias institucionais pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amazonas**, compreendendo becas, capas de sessão, murças e respectivos acessórios de acondicionamento, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Nº 3.2026.SOCL.2185683.2026.010536.

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Procedimento Interno PI-SEI 2026.010536	Termo de Referência 3.2026.SOCL.2185683.2026.010536	Critério de seleção Menor preço
Modalidade de disputa Fechada	Data da publicação no Portal do MPAM 16 de setembro de 2026	Provável data da seleção 18 de setembro de 2026
Forma de apresentação da proposta Email: compras@mpam.mp.br	Preferência para ME / EPP / Equiparadas SIM	Valor total estimado da contratação Indisponível

Sítio Eletrônico:

<https://www.mpam.mp.br/licitacoes/compras-diretas?view=article&id=32155:dispensa-de-licitacao-024-2026-scoms-mp-pgj-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-higienizacao-limpeza-conservacao-passadoria-e-pequenos-reparos-em-becas-institucionais&catid=711>

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO	PDM	QTD
1	Higienização especializada de becas de sessão solene • lavagem adequada ao tipo de tecido; • remoção de manchas compatíveis com a natureza do material; • desodorização; • passadoria profissional; • pequenos reparos, compreendendo reforço de costuras, reposição de aviamentos, ajustes e correções necessárias à conservação das peças; • acondicionamento das peças em cabides e respectivas capas protetoras; • coleta e devolução das peças nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça.	3390.39.82 Lavanderia	8745	48

2	Higienização especializada das capas utilizadas nas Sessões dos Órgãos Colegiados • lavagem adequada ao tipo de tecido; • remoção de manchas compatíveis com a natureza do material; • desodorização; • passadoria profissional; • pequenos reparos, compreendendo reforço de costuras, reposição de aviamentos, ajustes e correções necessárias à conservação das peças; • acondicionamento das peças em cabides e respectivas capas protetoras; • coleta e devolução das peças nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça.	3390.39.82 Lavanderia	8745	44
3	Higienização especializada das murças • lavagem adequada ao tipo de tecido; • remoção de manchas compatíveis com a natureza do material; • desodorização; • passadoria profissional; • pequenos reparos, compreendendo reforço de costuras, reposição de aviamentos, ajustes e correções necessárias à conservação das peças; • acondicionamento das peças em cabides e respectivas capas protetoras; • coleta e devolução das peças nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça.	3390.39.82 Lavanderia	8745	4

4	Higienização especializada das capas protetoras em material plástico destinadas ao transporte das becas • lavagem adequada ao tipo de tecido; • remoção de manchas compatíveis com a natureza do material; • desodorização; • passadoria profissional; • pequenos reparos, compreendendo reforço de costuras, reposição de aviamentos, ajustes e correções necessárias à conservação das peças; • acondicionamento das peças em cabides e respectivas capas protetoras; • coleta e devolução das peças nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça.	3390.39.82 Lavanderia	8745	5
5	Confecção de etiquetas • confecção e instalação de 5 (cinco) novas etiquetas de identificação patrimonial	3390.39.99 outros serviços de terceiros - PJ	3160	5
6	Retirada de etiquetas • retirada de 24 (vinte e quatro) etiquetas pertencentes a membros aposentados	3390.39.99 outros serviços de terceiros - PJ	3160	24

JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

01. A participação ocorrerá **exclusivamente** através de mensagens eletrônicas enviadas para o e-mail institucional <compras@mpam.mp.br>;

02. Não poderão participar aqueles enquadrados nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como:

2.1. Empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração;

2.2. Empresas que não atendam às condições deste Aviso ou do Termo de Referência;

2.3. Empresas em situação irregular perante o SICAF;

2.4. Pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.5 É vedada a participação de agente público do órgão contratante;

FASE DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

03. Encerrada a fase de recebimento das propostas através de mensagens eletrônicas enviadas para o e-mail <compras@mpam.mp.br>, até **03 (três) dias úteis** após a data da publicação deste aviso no Portal do MPAM: [Compras Diretas](#), será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

04. A proposta a ser encaminhada ao e-mail acima indicado deverá observar os seguintes critérios:

4.1. A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: **razão social; CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; data; assinatura, dados e documentos do representante legal;**

4.2. **A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.**

4.3. A proposta apresentada pela empresa, deverá contemplar os valores finais dos bens, **já incluídas todas as despesas e taxas relativas ao transporte, frete, armazenamento, montagem, operação, desmontagem e demais custos.**

4.4 O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 3.2026.SOCL.2185683.2026.010536, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

05. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

06. Poderão ser solicitados documentos complementares à proposta, tais como: catálogos, prospectos, pôsteres, imagens, entre outros, a fim de permitir a avaliação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações contidas no Termo de Referência.

07. Será desclassificada a empresa cuja proposta:

7.1. Apresentar vícios insanáveis;

7.2. Não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência;

7.3. Apresentar valor incompatível ou inexequível;

7.4. Apresentar qualquer desconformidade com as exigências do Termo de Referência ou deste Aviso;

7.5. Não for encaminhada durante os prazos estabelecidos.

7.6. Propostas com preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao valor estimado pela Administração, ressalvada eventual negociação prevista neste Aviso.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

08. Em caso de aprovação da proposta, seguirá a fase de **HABILITAÇÃO**, cujos documentos exigidos são:

8.1. Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.2. Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. Poderá ser exigida, quando necessário à comprovação da aptidão para execução do objeto, documentação que demonstre **capacidade técnica** compatível com o serviço contratado.

09. A habilitação será verificada por meio do **Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF)** e no sistema de **Consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU)**.

10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

11. O fornecedor deverá encaminhar qualquer documentação solicitada pela PGJ/AM no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**.

11.1. O Setor de Compras e Serviços poderá, a critério da Administração, prorrogar o **prazo por mais 24 (vinte e quatro) horas, mediante apresentação de justificativa prévia pelo interessado**.

11.2. A empresa que não encaminhar, no prazo acima especificado, qualquer documentação solicitada, estará sujeita à desclassificação do certame.

12. **A Administração poderá sanar erros ou falhas** que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ADICIONAIS

— As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

— **Caso haja divergências de especificação do objeto entre o informado neste Aviso e o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2026.SOCL.2185683.2026.010536, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.**

— Conforme item 7.2 do Termo de Referência **3.2026.SOCL.2185683.2026.010536**, os serviços compreenderão, conforme a necessidade da Administração:

I - higienização especializada das becas, capas de sessão, murças e demais acessórios; II - lavagem por processo compatível com tecidos delicados; III - remoção de manchas mediante utilização de produtos específicos que não comprometam a integridade dos materiais; IV - desodorização; V - secagem em processo adequado ao tipo de tecido; VI - passadoria profissional; VII - pequenos reparos, compreendendo: a) reforço de costuras; b) reposição de pequenos aviamentos; c) ajustes de acabamento; d) correção de pequenos danos decorrentes do uso; VIII - retirada de 24 (vinte e quatro) etiquetas pertencentes a membros aposentados; IX - confecção e instalação de 5 (cinco) novas etiquetas de identificação patrimonial; X - acondicionamento individual das peças em cabides e respectivas capas protetoras; XI - coleta e devolução das indumentárias nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça.

— Conforme item 7.3 do Termo de Referência **3.2026.SOCL.2185683.2026.010536**, é vedada a utilização de produtos químicos incompatíveis com tecidos finos ou que possam ocasionar: I - encolhimento; II - desbotamento; III - deformação; IV - perda de brilho; V - desgaste prematuro; VI - alteração da coloração original; VII - danos aos bordados, rendas, golas, punhos, faixas ou demais acabamentos.

— Conforme item 7.4 do Termo de Referência **3.2026.SOCL.2185683.2026.010536**, os pequenos reparos deverão restringir-se à conservação das características originais das peças, sendo vedada qualquer modificação estética ou estrutural sem autorização expressa da fiscalização.

— Conforme item 7.5 do Termo de Referência **3.2026.SOCL.2185683.2026.010536**, todas as peças deverão ser devolvidas limpas, passadas, secas, devidamente identificadas e acondicionadas de forma adequada ao seu armazenamento.

— **A execução contratual ocorrerá sob demanda, mediante solicitação formal da Secretaria dos Órgãos Colegiados.**



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 16/09/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2257965** e o código CRC **069CF7BE**.

